



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13 190 ESTADO DE SÃO PAULO CGC 45 787 652/0001-56 FONES : (0192) 79-1666 e 79-1777  
RUA XV DE NOVEMBRO, 42

### LEI Nº 199, de 23 de Janeiro de 1989.

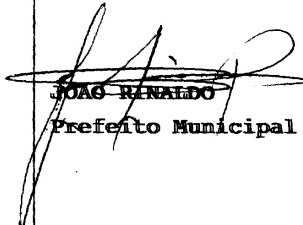
(Revoga a Lei Municipal nº 144, de 29/12/1987).

**JOÃO RINALDO**, Prefeito do Município de Monte Mor. Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica revogada em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 144, de 29 de Dezembro de 1987.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, Em 23 de Janeiro de 1989.

  
**JOÃO RINALDO**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume no Paço Municipal, na data supra.

**Helcias Ribeiro**  
Chefe de Expediente